

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Termo Aditivo nº 004/2015**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Termo Aditivo nº 004/2015**

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
Termo Aditivo nº 004/2015

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 001/2011 – Edital nº 001/2011
TERMO ADITIVO Nº 004/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.

Pelo presente instrumento, feito em 6 (seis) vias de igual teor para um único efeito, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.093611/2014-31, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a **Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede na Avenida Benedito Santana, nº 25, no município de São Gonçalo do Amarante - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 14.639.720/0001-06, representada na forma de seus atos constitutivos pelos Srs. Alysson Barros Paolinelli - Diretor-Presidente, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 206387 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.306.816- 49, com domicílio no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71608-900, e Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho - Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 102343735 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.295.219-00, com domicílio no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71608-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/2011, celebrado em 28 de novembro de 2011 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 6.17

2.1. A Subcláusula 6.17 do Contrato de Concessão a que se refere a Cláusula I deste Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

6.17. A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão será realizada até 31 de março de 2015, observado o disposto na subcláusula 6.16.

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Termo Aditivo nº 004/2015**

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União e terá eficácia a partir de sua publicação.

4.2. As Partes abdicam de quaisquer direitos subjetivos que possam decorrer da alteração constante na Cláusula II deste Termo.

E, por se acharem justas e contratadas, as Partes firmam, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor, que serão destinadas a cada um dos signatários.

Brasília , 28 de janeiro de 2015.

Poder Concedente

Concessionária

Testemunhas:
